

ATO EXECUTIVO N.º 343

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 366, de 12 de janeiro de 1970, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Orçamento Analítico em vigor, destinado ao reforço da dotação 115 — 10 — Encargos decorrentes de importação.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com o cancelamento de igual importância na dotação 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

U.E.G., em 10 de fevereiro de 1971.

*João Lyra Filho*